



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº03/2021**

**EDITAL 01/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – RMSFC**

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, localizada na Av Júlia Freire, S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, torna público pelo presente Edital Nº 03/2021, para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) em 15 de outubro de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso de Pós- Graduação em Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade – RMSFC, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde e da Resolução nº 01 de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas.

**1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

**O PROCESSO SELETIVO**

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por esse edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45 com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2 O curso previsto no item 1.1. será coordenado pela COREMU da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP e Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM-AFYA.



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

2.3 A Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade (RMSFC) constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de João Pessoa, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético, na forma da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS, com apoio educacional da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba-FCM-AFYA/PB e Universidade Federal da Paraíba -UFPB.

2.4 O curso terá duração de 24 meses, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas que estão com data prevista para início em 01 de março de 2022.

2.5. Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, acréscimo ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 37 (trinta e sete) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, conforme a distribuição abaixo:

CÓDIGO	CATEGORIAS	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	09	2 anos (24 meses)	5.760 h
02	Farmácia	Graduação em Farmácia	04		
03	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	04		
04	Fonoaudiologia	Graduação em Fonoaudiologia	03		
05	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	03		
06	Nutrição	Graduação em Nutrição	04		
07	Odontologia	Graduação em Odontologia	03		
08	Psicologia	Graduação em Psicologia	04		
09	Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional	03		
TOTAL			37		



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

#### **4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES**

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter concluído ou estar para concluir o curso superior na categoria para a qual deseja concorrer até o ato da matrícula.

4.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3. Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.4. Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6. Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60(sessenta) horas semanais para as atividades práticas e teóricas previstas no Programa, cumprindo rigorosamente os horários que forem determinados nos campos de atuação específicos e demais atividades da Residência. Não sendo permitido permanecer como trabalhador da equipe de Saúde da Família, nem estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público, devendo ser preenchido e assinado o termo de ciência conforme modelo (ANEXO I) deste edital. Em se tratando de outras atividades acadêmicas ou de outra correlata, essas não poderão ser compatíveis com os horários da residência (60 horas semanais).

4.1.7. Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.2 Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o curso de graduação até o dia da matrícula, deverão no ato da matrícula estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o nada consta ético e financeiro do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme o item 16.3 desta chamada pública.

4.2.1 Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba.



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

4.3 Estar ciente com o que diz a CNRMS na resolução nº 01 de 27 de dezembro de 2017 em seus artigos: Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissionais ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

## **5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE**

5.1. São atividades dos residentes:

5.1.1 Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas;

5.1.2 Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho;

5.1.3 Apoiar o desenvolvimento das ações da Equipe de Saúde, na qual estará realizando suas atividades;

5.1.4 Participar de atividades de estudo e atividades de preceptoria desenvolvidas para seu processo de formação;

5.1.5 Participar das atividades de Educação Permanente ofertados no município de João Pessoa;

5.1.6 Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e participação comunitária desenvolvida em seu território/serviço de atuação, inclusive as que ocorrerem aos sábados;

5.1.7 Participar de outras atividades das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola do Município de João Pessoa – PB, consideradas como complementares ao processo de aprendizagem;

5.1.8 Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação;

5.1.9 Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação e outros setores pertinentes a gestão municipal, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana;

5.1.10 Desempenhar as atribuições constantes no artigo 15 da Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 da CNRMS;

5.1.11 Executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

## **6. DO VALOR E DO PRAZO DA BOLSA**

6.1 A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se o limite de uma carga horária de até 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde.

6.2 Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão à título de bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2013 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, a quantia de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

6.3 A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS).

6.4 A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital, mediante o devido processo legal onde será assegurada a ampla defesa.

6.5 As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). A Prefeitura Municipal de João Pessoa/Secretaria Municipal de Saúde, não se responsabiliza pelo pagamento ou reajuste eventual da bolsa de residência.

6.6 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

## **7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

7.1 As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de João Pessoa e demais serviços da rede municipal, como: Centros de Atenção Integral a Saúde, Centros de Atenção Psicossocial, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência, Centro de referência LGBTQIA+, Consultório na Rua, áreas da gestão – sede da Secretaria e Distritos Sanitários, Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento em IST-AIDS, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, Centros de Práticas Integrativas e Complementares e Regulação) bem como nas dependências das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Rede Escola no município de João Pessoa/PB.



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

7.2 Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Coordenação do Programa de Residências Multiprofissional, juntamente com gestores da Atenção Básica e Educação na Saúde do Município.

## **8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

8.1 As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido 17 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022 até as 17h00 (horário local), EXCLUSIVAMENTE on-line, através do e-mail: [inscricaoresid.smsjp@gmail.com](mailto:inscricaoresid.smsjp@gmail.com), bem como o preenchimento do formulário a seguir: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwQQSOEzmf32mdL0YaxzsiU0zBns1iLQ9WMWOxSGnxNTiEfA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwQQSOEzmf32mdL0YaxzsiU0zBns1iLQ9WMWOxSGnxNTiEfA/viewform?usp=sf_link). Toda documentação exigida (vide ITENS deverá ser digitalizada e anexada como ÚNICO ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico). A taxa de inscrição terá o custo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e deverá ser paga através de depósito bancário e/ou transferência bancária com identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS Residência, Banco do Brasil, Agência 1618-7, Conta Corrente nº 12.793-0

9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.3 Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), devendo indicar o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela inscrição da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

9.3.1 A isenção mencionada no item 9.3 deverá ser solicitada mediante requerimento pessoal do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico mínimos, devendo apresentar como comprovação o relatório do CADÚnico (V7) atualizado nos últimos 6 meses que antecedem o início da inscrição; e, declaração que atenda a condição de membro de família de baixa renda conforme legislação vigente.



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

9.3.2 A solicitação de isenção de pagamento da inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato no período das 08h00 do dia 17/12/2021 até 22/12/2021, às 17h00 (horário local).

9.3.3 Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar eletronicamente e-mail: [isencaoresid.smsjp@gmail.com](mailto:isencaoresid.smsjp@gmail.com), o requerimento pessoal de que trata o item 9.3.1 e os documentos comprobatórios digitalizados em ÚNICO ARQUIVO em PDF, exclusivamente para o e-mail [inscricao@cienciasmedicas.com.br](mailto:inscricao@cienciasmedicas.com.br), tendo como título do e-mail: Isenção – Nome do Candidato.

9.3.4 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados, exclusivamente pelo site oficial da PMJP; [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no período de 28 de dezembro de 2021, sobre o resultado do pleito.

9.3.5 O período para envio de recursos quanto ao resultado do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição será das 08h às 23:59h (horário local), do dia 29 de dezembro de 2021, exclusivamente através do e-mail: [isencaoresid.smsjp@gmail.com](mailto:isencaoresid.smsjp@gmail.com), na forma do modelo de requerimento de recursos (Anexo II).

9.3.6 Os resultados dos recursos que tratam o item 9.3.5 serão divulgados no dia 03 de janeiro de 2022 até as 23h59min, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento através de depósito bancário e/ou transferência bancária identificada com o nome do candidato conforme normas de pagamento, previstas neste Edital para terem suas inscrições homologadas.

#### **9.4 DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

9.4.1 Cédula de Identidade digitalizadas frente e verso, CPF e Título de Eleitor;

9.4.2 Termo de Ciência (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

9.4.3 Carta de Intenção, esta deve relatar de forma sucinta a trajetória acadêmico-profissional do (a) candidato (a), explicitando o seu interesse em participar da residência multiprofissional. A mesma deve referir à experiência acadêmica (atuação em movimento estudantil, projetos de extensão e monitoria), podendo ainda relatar a participação em movimentos sociais e as experiências profissionais relevantes para a área de Saúde da Família e Comunidade. Deve conter no máximo uma lauda e ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 11, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm, salva em PDF, FICANDO INVALIDA A CARTA DE INTENÇÃO NÃO APRESENTADA NESTAS CARACTERÍSTICAS.

9.5 Não haverá em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data final de inscrição.

9.6 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

9.7 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição e envio do formulário de inscrição do **Forms**;



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

9.8 Os candidatos com isenção deferidas, devem preencher o formulário de inscrição do **Forms**, bem como enviar pelo e-mail: [inscricaoresid.smsjp@gmail.com](mailto:inscricaoresid.smsjp@gmail.com) os documentos constantes no item 9.4

9.8 A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia 19/01/2022 até as 23h59, após análise da documentação conforme item 9.4;

9.9 Não será admitida qualquer envio posterior de documentos comprovante de pagamento de inscrição;

9.10 A confirmação da inscrição será através do endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>, após análise da documentação conforme item 9.4;

9.11 A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 9.4 será motivo de não homologação da inscrição;

9.12 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão através do e-mail [duvidasresid.smsjp@gmail.com](mailto:duvidasresid.smsjp@gmail.com), não serão respondido dúvidas em outro canal de comunicação.

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, a 2ª (segunda) etapa será uma entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório, e a 3ª (terceira) e última etapa será composta de avaliação curricular de caráter classificatório.

10.2 Da prova escrita objetiva de múltipla escolha

10.2.1 A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta, sendo 15 (quinze) questões na área de saúde coletiva e 15 (quinze) questões sobre conhecimento específico, conforme conteúdo programático (ANEXO V) desta Chamada Pública. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2.2 A prova escrita será aplicada no dia 30 de janeiro de 2022, das 08h às 12h (horário local), nas dependências do Prédio Sede da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCM, situada na BR 230, km 9, Intermares, Cabedelo, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.





**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

10.2.4 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.2.5 Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes ser depositados na mesa junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

10.2.6 Os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais e municipais que regem sobre o uso de máscaras, álcool a 70%, verificação de temperatura e apresentação de carteira de vacinação com no mínimo duas doses da vacina COVID-19.

10.2.7 Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados no prazo até as 17:00h do dia 31 de janeiro de 2022, assinados, digitalizados e exclusivamente, em formato PDF, para o e-mail: [isencaoresid.smsjp@gmail.com](mailto:isencaoresid.smsjp@gmail.com), na forma do ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS.

10.2.8 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota, contemplando as duas áreas de conhecimento (específico e saúde coletiva). O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.2.9 Serão classificados para a segunda etapa (Entrevista Individual) os candidatos aprovados com maior pontuação, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para cada categoria profissional para a qual estiverem concorrendo.

10.2.10 Em caso de empate na última colocação serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado.

10.2.10 O resultado da primeira etapa e a ordem da realização das entrevistas individuais serão divulgadas nos sites oficiais da PMJP no seguinte endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>., seguindo o cronograma do processo seletivo constante no item 18 desta Chamada Pública.

10.2.11 O resultado final da primeira etapa, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de 04 de fevereiro de 2022 até as 23:59h.

10.2.12 Os candidatos **selecionados para segunda etapa** deverão encaminhar as documentações constantes nos itens abaixo até a **data 07 de fevereiro de 2022** às 16:00 h para o endereço eletrônico e-mail: [inscricaoresid.smsjp@gmail.com](mailto:inscricaoresid.smsjp@gmail.com) com o assunto: DOCUMENTAÇÃO 2ª ETAPA – NOME DO CANDIDATO.



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

10.2.12.1 Comprovantes relativos à prova de títulos salvos em formato PDF em um único documento, juntamente com a Declaração de Títulos (ANEXO III) deste edital, sendo este DEVIDAMENTE PREENCHIDO PELO CANDIDATO.

### 10.3 Da Entrevista Individual

10.3.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências do Prédio Anexo da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, situado na BR 230, km 9, Intermares Cabedelo, no dia 12 de fevereiro de 2022 no horário das 8:00 as 17:00 de acordo com relação divulgada no site oficial da PMJP: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>. Caso ocorra mudança, essa será definida pela Comissão e divulgado previamente através do site oficial da PMJP, responsável pelo processo seletivo.

10.3.3 Os candidatos classificados para a entrevista deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais e municipais que regem sobre o uso de máscaras, álcool a 70%, verificação de temperatura e apresentação de carteira de vacinação com no mínimo duas doses da vacina COVID-19.

10.3.4 A Banca Examinadora será composta por dois profissionais, sendo um de qualquer área de saúde e outro da categoria profissional do candidato. A entrevista versará sobre o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família e nas Redes de Atenção à Saúde – caso clínico, e tomará como base a carta de intenção apresentada no ato da inscrição.

10.3.5 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Conhecimento dos princípios do SUS e relacioná-los com a Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde, com base no caso clínico.	3,0
Articulação do saber do núcleo profissional com a Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde, com base no caso clínico.	3,0
Apresentar coerência entre a carta de intenção, clareza dos objetivos e pretensões relativas ao programa.	1,0
Apresentar coerência entre a trajetória acadêmica e a escolha pelo programa de residência a qual está concorrendo	2,0
Motivação e Disponibilidade para ser residente multiprofissional em Saúde da Família e comunidade, com dedicação exclusiva.	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

10.3.6 A carta de intenção deve relatar de forma sucinta a trajetória acadêmico-profissional do (a) candidato (a), explicitando o seu interesse em participar da residência multiprofissional. A mesma deve referir à experiência acadêmica (atuação em movimento estudantil, projetos de extensão e monitoria), podendo ainda relatar a participação em movimentos sociais e as experiências profissionais relevantes



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

para a área de Saúde da Família e Comunidade. Deve conter no máximo uma lauda e ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 11, com espaço 1,5 e margens de 2,5 cm, salva em PDF, FICANDO INVALIDA A CARTA DE INTENÇÃO NÃO APRESENTADA NESTAS CARACTERISTICAS.

10.3.7 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 10.3.4.

10.3.8 O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.

10.3.9 Serão considerados aprovados para a próxima etapa (avaliação curricular) os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% da pontuação prevista no item 10.3.4.

#### 10.4 Da avaliação curricular

10.4.1 A 3ª (terceira) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será composta de avaliação curricular, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.4.2 A avaliação curricular tomará por referência a Declaração de Títulos Padronizada, que seguirá o modelo constante (ANEXO III) OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDA PELO CANDIDATO, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela banca examinadora da pontuação obtida pelo candidato.

10.4.3 A Declaração de Títulos Padronizada, com as devidas comprovações, deverá ser enviada no período de 04 a 06 de fevereiro de 2022 até as 16h00.

10.4.4 Não será aceita a entrega posterior de declaração padronizada ou comprovações após a data prevista.

10.4.5 Deverão ser anexados os comprovantes de títulos à Declaração Padronizada apenas as comprovações referentes à pontuação fixada pelo candidato (a).

### 11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base no somatório de pontos das três fases e aplicada a média aritmética, sendo esta a nota final.

11.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 11.1.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

13.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional.

13.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados:

13.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;

13.2.2 Maior pontuação na Entrevista;

13.2.3 Maior pontuação no Currículo;

13.2.4 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo de 18 horas(local) do dia posterior a publicação do resultado, conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (ANEXO II), direcionado a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, através do e-mail: [isencaoresid.smsjp@gmail.com](mailto:isencaoresid.smsjp@gmail.com) devendo ser:

14.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

14.2 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

#### 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>. de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

#### 16. DAS MATRÍCULAS

16.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>. respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final. Os mesmos devem comparecer para realização da matrícula conforme a data prevista no cronograma deste edital, item 18.



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

16.2 SOMENTE será permitida a realização de matrícula por procuração nos casos em que o candidato resida em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação.

16.3 Na data e horário previstos para matrícula, todos os aprovados/classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4 Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia dos seguintes documentos:

16.4.1.1 Cédula de Identidade – RG;

16.4.1.2 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

16.4.1.3 CPF;

16.4.1.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.4.1.5 Comprovante de endereço;

16.4.1.6 Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre;

16.4.2 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;

16.4.3 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;

16.4.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.4.5 Termo de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;

16.4.6 Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;

16.4.7 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.4.8 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.

16.4.9 Uma foto 3X4 atualizada

16.4.10 Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação (se tiver)

16.4.11 Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19;



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

16.6 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16.7 No caso de vagas ociosas em algumas das categorias, após a chamada dos candidatos aprovados para matrícula, o remanejamento, caso deferido pela CNRMS, será realizado conforme redistribuição para as categorias que obtiverem os candidatos aprovados com as maiores notas, não sendo convocados mais de um candidato por categoria. Em caso de empate das categorias, serão adotados os critérios de desempates constantes no item 13.2 desta chamada pública.

PARAGRAFO ÚNICO: As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

## **17. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência Multiprofissional deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado e entregue presencialmente ou por e-mail ([isencaoresid.smsjp@gmail.com](mailto:isencaoresid.smsjp@gmail.com)) devidamente assinado.

## **18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	17/12/2021 a 16/01/2022	Até as 17h do dia 14/01/2022 (horário local)	Através do e-mail: <a href="mailto:inscricaoresid.smsjp@gmail.com">inscricaoresid.smsjp@gmail.com</a>  Através do formulário: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwQQSOEzmf32mdL0YaxzsiU0zBns1iLQ9WMWOxSGnxNTiEfA/viewform?usp=sf_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwQQSOEzmf32mdL0YaxzsiU0zBns1iLQ9WMWOxSGnxNTiEfA/viewform?usp=sf_link</a>
ISENÇÃO DE PAGAMENTO	17/12/2021 a 22/12/2021	Até as 17:00h do dia 22/10/2020 (horário local)	Através do e-mail: <a href="mailto:isencaoresid.smsjp@gmail.com">isencaoresid.smsjp@gmail.com</a>
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO	28/12/2021	Até as 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO	29/12/2021	Até as 23h59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO	02/01/2022	Até as 17:00h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO A LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA	19/01/2022	Até as 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE (PROVA ESCRITA)	30/01/2022	08:00h às 12:00h	FCM-PB Prédio Intermares
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	30/01/2022	Até 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
		Até 17:00h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a>



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

RECURSO DO GABARITO	31/01/2022		<a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO DO RECURSO	04/02/2022	Até 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA	06/22/2022	Até 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	12/02/2022	08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h	FCM-PB (Prédio Intermares)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	14/02/2022	Até 23:59h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO RESULTADO FINAL	15/02/2022	Até 17:00h	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
MATRÍCULA	21/02/2022	Até 17:00h	Sede da SMS/JP

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.





**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

19.2 As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

19.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Saúde da Família, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2021.

**FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



**PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**ANEXO I**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, edital no Nº \_\_\_\_/2021, em conformidade com a referida Chamada Pública, declaro que:

✓ Tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);

✓ Estou ciente de que não poderei acumular cargo ou estar com vínculo remunerado em outro local, principalmente em serviço público;

✓ Estou ciente de que, na condição de servidor público, devo apresentar no ato da matrícula comprovante de solicitação de licenciamento sem remuneração, e no prazo de trinta dias após publicação do resultado final do processo seletivo apresentar a portaria com a referida liberação, sob pena de desligamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;

✓ Assumirei compromisso de que irei manter Dedicação Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;

✓ Estou ciente de que no ato de matrícula assinarei termo de compromisso de residente multiprofissional junto ao município de João Pessoa/PB;

✓ Seguirei os preceitos de horários nos serviços no qual estarei atuando durante a vigência da residência.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**ANEXO II**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade, apresento recurso junto a comissão de seleção da residência/SMS/PB contra a decisão lista de isenção/indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar, essa contestação encaminha anexos nos seguintes documento/textos/referências:

---

---

---

---

Nestes termos, aguardo deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do (a) candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**  
**COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU**  
**PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA**

<b>Processo seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Comunidade 2022</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Total</b>
Monitoria em Saúde coletiva ou área afim, com duração mínima de 6 meses. Comprovação: Declaração/certificado em papel timbrado da Instituição	02	1,0	2,0	
Participação em Comissões de eventos em Saúde Coletiva ou áreas afins. Comprovação: Declaração/Certificado em papel timbrado da instituição.	02	0,5	1,0	
Trabalhos completos publicados em periódicos indexados nacionais e/ou internacionais da área. Comprovação: Cópia do (s) trabalho (s) publicado (s)	03	0,5	1,5	
Apresentação de trabalhos científicos em congressos, jornadas, seminários e simpósios, nacionais ou internacionais. Comprovação: Declaração em papel timbrado da instituição organizadora.	03	0,5	1,5	
Curso de atualização/aperfeiçoamento (mínimo de 40h) em saúde coletiva ou área afim. Comprovação: Diploma e/ou Certificado	05	0,2	1,0	
Extensão em Saúde coletiva ou área afim, com duração mínima de 6 meses. Comprovação: Declaração/certificado em papel timbrado da Instituição	03	1,0	3,0	
<b>TOTAL</b>			<b>10,0</b>	

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERENCIAS**

**Conteúdo Comum: Conhecimentos Gerais (Saúde Coletiva)**

Sistema Único de Saúde; Políticas de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Atenção Primária em Saúde; Política Nacional de Humanização; Acolhimento e Demanda Espontânea; Apoio Matricial; Clínica Ampliada; Territorialização em Saúde; Política de Educação Permanente em Saúde; Educação Popular em Saúde; Avaliação da Saúde das Populações; Determinantes Sociais da Saúde; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS; Redes de Atenção em Saúde e Rede Intersectorial; Vigilâncias à Saúde; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional; Atenção Domiciliar; Coronavírus e arboviroses.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de; SANTOS, Lenir; RIBEIRO, Kelen Gomes. Políticas de Saúde no Brasil. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

ANDRADE, Luís Odorico Monteiro de. SUS PASSO A PASSO: Normas, Gestão e Financiamento. São Paulo: Hucitec, Sobral: UVA, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009

. PORTARIA Nº 2.539, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - instituir a equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada. Brasília: Ministério da Saúde, 2019

. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS – Participa SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Estratégica e Participativa. – 2. ed – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 156 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; n. 31)

. Portaria Interministerial nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 56 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. I Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília, 2007.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. II Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília, 2014. 224 p.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS : revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília, 2014.

. Ministério da Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Brasília, 2012.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

. Ministério da Saúde. Caderno HumanizaSUS. Vol 2 Atenção Básica. Série B Textos Básicos de Saúde. Ministério da Saúde, Brasília: 2010.

. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011.

. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 dez. 2011.

. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 jun. 2011.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

. Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

. Ministério da Saúde. Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

. Ministério da Saúde. Portaria nº 2979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. 2019.

. Ministério da Saúde Portaria 3222 de 10 de dezembro de 2019. Dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil. 2019.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019/covid-19 . Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

**CONTEÚDO ESPECÍFICO POR ÁREAS**

**ENFERMAGEM**

Ética e Legislação Profissional; Processo de Enfermagem; Saúde Coletiva; Medida da Saúde Coletiva; Epidemiologia Descritiva; Atenção Integral à Saúde da Mulher; Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Saúde da Criança e Adolescente; Atenção Integral a Saúde do Homem; Atenção ao pré-natal de baixo risco; Práticas Integrativas e Complementares; Doenças Crônicas não Transmissíveis; Doenças transmissíveis, Procedimentos de Enfermagem.

Sugestões Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (SérieB. Textos Básicos de Saúde).

. Portaria Interministerial nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 8. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Seção 1, p. 9273-5.

. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. 114 p.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, nº 32)

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 192 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (princípios e diretrizes). Brasília, 2008. 46p.

CAMPOS, M.G.C.A; ET AL. Feridas complexas e estomias: aspectos preventivos e manejo clínico. João Pessoa: Ideia, 2016. Disponível em: [http://www.coren.pb.gov.br/3565\\_3565.html](http://www.coren.pb.gov.br/3565_3565.html).

CAMPEDELLI, Maria. C. et al. Processo de enfermagem na prática. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992 enfermagem. São Paulo: Atheneu, 2006. 636 p. COFEN. Resolução nº. 358, de 15 de outubro de 2009. Sistematização da Assistência de Enfermagem e implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/>.

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Protocolo do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família do estado da Paraíba. 2. ed. - COREN-PB - João Pessoa-PB: COREN-PB, 2015. Disponível em: [http://www.coren.pb.gov.br/livro-protocolo-do-enfermeiro-coren-pb\\_2581.html](http://www.coren.pb.gov.br/livro-protocolo-do-enfermeiro-coren-pb_2581.html)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 564, de 06 de novembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2017. Disponível em: [https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html).

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN-564/2017. Dispõe sobre a atualização da norma para utilização da técnica do Brinquedo/Brinquedo Terapêutico pela Equipe de Enfermagem na assistência à criança hospitalizada. Disponível em: [https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_52036.html](https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_52036.html)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

COFEN. Lei do exercício profissional e Código de Ética dos profissionais de enfermagem: [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br).

HORTA, W. A. Processo de Enfermagem. São Paulo: EDU, 1979.

LIMA, J.R.C.; PORDEU, A.M.J. ROUQUAYROL, M.Z. Medida da Saúde Coletiva. In: ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. Epidemiologia e Saúde, p. 25-62. Medbook, 8ª ed. 2018

NANDA, Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2009-2011/ NANDA International; tradução Regina Machado Garcez. - Porto Alegre: Artmed, 2010.

NETO, A.S.L. et al. Abordagens e uso da epidemiologia descritiva. In: ROUQUAYROL, M.Z.; GURGEL, M. Epidemiologia e Saúde, p. 63-94. Medbook, 8ª ed. 2018.

ROCHA, S.M.M.; ALMEIDA, M.C.P.de. O Processo de Trabalho da Enfermagem em Saúde Coletiva e a Interdisciplinaridade. Rev. latino-am. enfermagem - Ribeirão Preto - v. 8 - n. 6 - p. 96- 101 - dezembro 2000.

ATENÇÃO: \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **FARMÁCIA**

Ética profissional; Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica; Assistência farmacêutica, ênfase em: programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; O farmacêutico e a Atenção Básica em Saúde; Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica; Farmacoepidemiologia: Estudos de utilização de medicamentos; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Erros de Medicação e Interação Medicamentosa;

### Sugestões Bibliográficas:

BISSON, M.P.. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 3. Ed. Barueri, SP; Manole, 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3916 de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. DOU Seção I nº 215 pág. 18-22. 10 nov 1998. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução Nº 338 de 06 de maio de 2004. Aprova a Política nacional de Assistência Farmacêutica. DOU Seção I nº 96 Pág. pág. 52-53. 20 mai 2004. [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338\\_06\\_05\\_2004.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html)

. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 100 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró-Gestores – Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. [http://www.conass.org.br/colecao2011/livro\\_7.pdf](http://www.conass.org.br/colecao2011/livro_7.pdf)

. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras e financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554\\_30\\_07\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1554_30_07_2013.html)

. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.996 de 11 de setembro de 2013. Altera a Portaria nº 1.554/GM/MS, de 30 de julho de 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1996\\_11\\_09\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1996_11_09_2013.html)

. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 1.555 de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555\\_30\\_07\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555_30_07_2013.html)

. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para Estruturação de Farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009, 44p. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes\\_para\\_estruturacao\\_farmacias\\_ambito\\_sus.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_para_estruturacao_farmacias_ambito_sus.pdf)

. Conselho Federal de Farmácia – CFF. Resolução nº 596 de 21 de Fevereiro de 2014. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>

. Ministério da Saúde, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos\\_farmaceuticos\\_atencao\\_basica\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf)

. Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado farmacêutico na atenção básica – 1. ed. rev. – Brasília, 2015. Disponível em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_farmacologico\\_atencao\\_basica\\_saude\\_2\\_1ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmacologico_atencao_basica_saude_2_1ed.pdf)

. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. Gestão do Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Livro\\_Atencao\\_basica\\_Farmacologica\\_SET2019.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/Livro_Atencao_basica_Farmacologica_SET2019.pdf)

CORRER, C.J.; OTUKI, M.F. (Org.). A prática farmacêutica na farmácia comunitária. Porto Alegre: Artmed, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual– Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. Disponível em: [https://www.cff.org.br/userfiles/Profar\\_Arcabouco\\_TELA\\_FINAL.pdf](https://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf)

MANZINI, F. et al. O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS : diretrizes para ação – Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>

FUCHS, F.D. (Org.). Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

HARDMAN, J.G.; LIMBIRD, L.E.; GILMAN, A.G. Goodman & Gilman's. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10ª ed.; Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

MARIN, N. ET AL. Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Organizado por Nelly Marin et al. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003.

PORTO, C. C. P.; JACOMINI, L. C. L.; SILVA, T. M. da. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010, 784

STORPIRTIS S. [org]. Ciências Farmacêuticas: Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **FISIOTERAPIA**

Código de Ética do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Fisioterapia na Saúde Pública; Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física; Promoção, Prevenção e Intervenção da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Fisioterapia nas Disfunções Neurológicas, Reumatológicas, Traumato- Ortopédicas, Cardiovasculares e Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF; A Fisioterapia na integralidade da atenção e no cuidado à saúde.

Sugestões Bibliográficas:

BARBOSA, E. G; FERREIRA, D.L.S; FURBINO, S.A; RIBEIRO, E.E.N. Experiência da Fisioterapia no Núcleo de Apoio à Saúde da Família em Governador Valadares, MG. Fisioter Mov. 2010;23(2):323-30. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/fm/v23n2/15.pdf>>

BISPO JÚNIOR, J. P. Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciência & Saúde Coletiva. Universidade Federal da Bahia (UFBA) - Instituto Multidisciplinar de Saúde Campus Anísio Teixeira, abril de 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica n. 39. 116 p. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL, A.C.O.; BRANDÃO, J.A.M.; NASCIMENTO E SILVA, M.O.; GONDIM FILHO, V.C..O papel do fisioterapeuta do programa saúde da família do município de Sobral-Ceará. RBPS. 2005 jan; 18(1):3-6.

COFFITO. Resolução nº. 10, de 03 de julho de 1978. Código de Ética Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Brasília, 1978. Disponível em: <http://www.crefito1.org.br/files/10.pdf>> Acesso em: 19/12/2014.

KISNER, C.; COLBY, L.A. Exercícios Terapêuticos: fundamentos e técnicas. 5ª ed. Barueri- SP: Manole, 2009.

LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, maio de 2008.

ROCHA, V.M.; CENTURIÃO, C.H. Profissionais da saúde: formação, competência e responsabilidade social. In: FRAGA, A.B.; WACHS, F. (Org.) Educação Física e Saúde Coletiva: políticas de formação e perspectivas de intervenção. Porto Alegre: UFRGS, 2007. p. 17-31. Disponível em: <<http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4013798.pdf>>

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MEDSI/Guanabara Koogan, 2009.

PORTES, L.H.; CALDAS, M.A.J.; PAULA, L.T.; FREITAS, M.S. Atuação do fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde: uma revisão da literatura brasileira. Rev. APS; 2011; jan/mar; 14(1); 111-119.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

PRENTICE, W. E.; VOIGHT, M. L. Técnicas em reabilitação musculoesquelética: inclui guia de exercícios. Porto Alegre: Artmed, 2003. 728p.

ATENÇÃO: \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

**FONOAUDIOLOGIA:**

Ética e legislação profissional; Promoção da Saúde e a Comunicação Humana; A clínica ampliada na Fonoaudiologia; O papel do fonoaudiólogo na Rede de Atenção à Saúde; Inserção do fonoaudiólogo na Atenção Básica; Atuação fonoaudiológica nos diferentes ciclos de vida; Aspectos epidemiológicos das alterações fonoaudiológicas; Políticas de atenção à saúde e interfaces com a Fonoaudiologia; Programa Saúde na Escola; Perspectivas atuais da Fonoaudiologia na saúde do trabalhador; Intersetorialidade e interprofissionalidade na atuação do fonoaudiólogo; Produção do cuidado em saúde pela Fonoaudiologia na pandemia.

Sugestões Bibliográficas:

AGRELI, H. F.; SILVA, J. A. M.; ANDRADE, M. S. Prática interprofissional colaborativa: contribuições para/da fonoaudiologia. ANDRADE, M. S. et al. Cuidado em saúde e praticas fonoaudiológica. João Pessoa: Editora UFPB, 2021. 302 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2.073, de 28 de setembro de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/PORTARIA\\_2073.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/PORTARIA_2073.pdf)

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Instrutivo PSE. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passo\\_a\\_passo\\_pse.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passo_a_passo_pse.pdf)

. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\\_24\\_04\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html)

. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Especializada e Temática. Coordenação Saúde da Pessoa Idosa. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_cuidado\\_pessoa\\_idosa\\_sus.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho – DVRT. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio\\_voz\\_relacionado\\_trabalho\\_dvrt.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/disturbio_voz_relacionado_trabalho_dvrt.pdf)

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: [http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Politica\\_Nacional\\_de\\_Atencao\\_Integral\\_a\\_Saude\\_da\\_Crianca\\_PNAISC.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Politica_Nacional_de_Atencao_Integral_a_Saude_da_Crianca_PNAISC.pdf)

CÁCERES, J. V. et al. A potencialidade do sistema de informação de atenção básica para ações em fonoaudiologia. Rev. CEFAC, Out, vol.16, n.5, p.1723-1729, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1693/169332702036.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética da Fonoaudiologia. Outubro de 2016. Disponível: <https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2016/03/Codigo-de-Etica-2016.pdf>

FERNANDES, E. L.; CINTRA, L. G. A inserção da fonoaudiologia na Estratégia da Saúde da Família: relato de caso. Revista de APS. v. 13 n. 3, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/aps/article/view/14351>

GUICKERT, S. B.; SOUZA, C. R. de; ARAKAWA-BELAUNDE, A. M. Atuação fonoaudiológica na atenção básica na perspectiva de profissionais dos núcleos de apoio à saúde da família. CoDAS [online]. 2020, v. 32, n. 5. e20190102. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20202019102>

MARCHESAN, I. Q.; JUSTINO, H.; TOMÉ, M. C. Tratado de especialidades em Fonoaudiologia. 1 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. 1180 p.

MOREIRA, M. D.; MOTA, H. B. Os caminhos da Fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde – SUS. Rev. CEFAC. Jul-Set; 11(3):516-521, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v11n3/a21v11n3>

SANTOS, I. M. B.; PEIXOTO, M. V. S. Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde durante a pandemia de COVID-19: relato de experiência. Distúrb. Comum., São Paulo, 33(3): 473-480, setembro, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2176-2724.2021v33i3p473-480>

SILVA, V. L. et al. A prática fonoaudiológica na Atenção Primária à Saúde. São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2013. 192p.

SILVA, L. S. G.; GONÇALVES, C. G. O. ; SOARES, V. M. N. Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva: um estudo avaliativo a partir da cobertura de serviços e procedimentos diagnósticos. CoDAS. 26(3):241-7, 2014. Disponível: [http://www.scielo.br/pdf/codas/v26n3/pt\\_2317-1782-codas-26-03-00241.pdf](http://www.scielo.br/pdf/codas/v26n3/pt_2317-1782-codas-26-03-00241.pdf)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

SILVA, K. L.; SOUZA, M. C.; ESTEVES, C. O. A produção do cuidado e a fonoaudiologia na rede de atenção à saúde: um estudo na rede própria do município de Salvador. Saúde em Redes. 4(2):143-155, 2018. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/908/288>

ATENÇÃO: \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **MEDICINA VETERINÁRIA**

Ética e legislação profissional; Promoção da Saúde e a Comunicação Humana; Vigilância em Saúde (conceitos das Vigilâncias sanitária, epidemiológica, Ambiental e Zoonoses); Principais zoonoses que ocorrem no Brasil; Conceito de saúde Única e sua aplicabilidade na residência multiprofissional; Saúde Pública com ênfase na interface saúde animal e humana; Atuação do Médico Veterinário na Atenção Básica (NASF-AB); Principais doenças transmitidas por alimentos – DTA's e suas formas de contaminações; Educação em saúde; Riscos ambientais (resíduos contaminantes); Acidentes com animais peçonhentos (riscos e prevenção); Controle populacional de cães e gatos (causas de riscos à saúde humana); Programa Saúde na Escola; Epidemiologia (conceitos, princípios e uso, estudos epidemiológicos, distribuições das doenças no espaço e no tempo, história natural das doenças e níveis de prevenção).

### Sugestões Bibliográficas:

AYRES, J.R.C.M. Organização das ações de atenção à saúde: modelos e práticas. Saúde Sociedade. [online]. 2009, vol.18, suppl. 2, p. 11-23. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/QZX9gH7KmdDvBpfDBSdRVFP/?format=pdf&lang=pt>

BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTROM, T. Epidemiologia Básica. 2 ed. São Paulo: Grupo Editorial Nacional; 2010. 213 p. Disponível em: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394\\_por.pdf?sequence=5&isA%20llowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5&isA%20llowed=y)

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 218, de 06 de março de 1997. Reconhece como profissionais de saúde de nível superior as seguintes categorias: assistentes sociais, biólogos, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

médicos veterinários, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais. Diário Oficial da União, 05 de maio de 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde; 2002. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia\\_psf1.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 2 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII (Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)) e Anexo 1 do Anexo XXII (Política Nacional de Atenção Básica – Operacionalização). Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002\\_03\\_10\\_2017.html](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação n.º 5 GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. [Ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública]. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740 p. Disponível em: [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_3ed.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_vigilancia\\_prevencao\\_controle\\_zoonoses.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?. 1. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 73 p. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude\\_fortalecimento.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf)

CALDAS, E.M. O médico veterinário na saúde pública. Revista CFMV. 1996; 21(5):15-17.

Conselho Federal de Medicina Veterinária. Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária. O Médico Veterinário, a Estratégia de Saúde da Família e o NASF. Revista 641 Rev. APS. 2016 out/dez; 19(4): 635 - 643. CFMV. 2009; 15(48):9-14.

GERMINIANI, C.L.B. História da medicina veterinária. In: Orientações ao Médico Veterinário –Manual de Direitos e Deveres. Curitiba: SINDIVET/PR; 2011. p. 7.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

POSSAMAI, M.H.P. O papel do médico veterinário na educação e formação na vigilância ambiental em saúde. REID. 2011; (Número monográfico):59-73.

World Health Organization. Future trends in veterinary public health. Report of a WHO Study Group. Geneva: WHO; 2002.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **NUTRIÇÃO**

Ética e legislação profissional; Política Nacional de Alimentação e Nutrição: conceitos e diretrizes; Promoção da Alimentação Saudável; Vigilância Alimentar e Nutricional; Nutrição e Dietoterapia; Avaliação e aspectos nutricionais nos ciclos de vida; Hipovitaminose A e carências nutricionais, diarreia aguda e persistente; Aleitamento materno; Nutrição da gestante; Obesidade; Alimentação no 1º ano de vida; Alimentação nas doenças crônicas – DM, HA, Câncer; Segurança Alimentar e Nutricional - SAN conceitos, definições, abrangência na atenção básica; Programas, Projetos, Ações e Estratégias em Alimentação e Nutrição: Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; Programa Nacional de Suplementação de ferro; Estratégia de Fortificação Nutrisus; Programa Saúde na Escola; Programa bolsa família na Saúde; Estratégia Alimentação Saudável Brasil; Alimentação Saudável e Sustentabilidade.

### Sugestões Bibliográficas:

ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C., LACERDA, E. M. A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009, 651 p. BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. Código de Ética do Nutricionista. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/eficiente/repositorio/Carilhas/485.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 156 p..

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013, 72 p.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 212p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 38)

. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes / Ministério da Saúde, Unicef; Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. -Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_carencias\\_micronutrientes.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_carencias_micronutrientes.pdf).

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11346/06. Brasília: MDs, 2006

. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. Decreto de Criação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Decreto nº 7272/2010. Brasília: MDS, 2010.

. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição – Portaria nº 2715 de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. textos básicos de saúde).

. Ministério da Saúde. Guia alimentar população brasileira. [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf)

. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Nutrientes (Vitaminas e Minerais) em pó: Manual Operacional. Brasília: Ministério da Saúde, 2015

. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó: caderno de orientações. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/caderno\\_orientacoes\\_nutrisus](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/caderno_orientacoes_nutrisus)

. Ministério da Saúde. Estratégia Amamenta Alimenta Brasil – Portaria 1920 de 5 de Setembro de 2013. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

. Ministério da Saúde. Manual de Condutas Gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

. Ministério da Saúde. Manual de Condutas gerais do Programa Nacional de Suplementação de Ferro. Brasília. Ministério da Saúde, 2013.

. Ministério da Saúde. Programa Saúde na Escola – Decreto 6286 de 5 de setembro de 2007. Brasília. Ministério da Saúde, 2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

. Ministério da Saúde. Carências e micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab20>

. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab39>

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23>

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico]/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/marcadores\\_consumo\\_alimentar\\_atencao\\_basica](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica)

. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Minas Gerais. Instrutivo metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. / Ministério da Saúde, Universidade Federal de Minas Gerais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/instrutivo\\_metodologia\\_trabalho\\_nutricao\\_ab](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_nutricao_ab)

. Ministério da Saúde. Orientações para coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: norma técnica do sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série G. Estatística e Informação em Saúde). Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/orientacoes\\_coleta\\_analise\\_dados\\_antropometricos](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/orientacoes_coleta_analise_dados_antropometricos)

. Ministério da Saúde. Manual de orientações sobre o Bolsa Família na saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/manual\\_orientacoes\\_bfa2010](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/manual_orientacoes_bfa2010)

BUSNELLO, F.M. Aspectos Nutricionais no processo de envelhecimento. São Paulo, Ed Atheneu, 2007.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L. Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1227p.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

PEREIRA, B. A.; OLIVEIRA, L. S. de; SANTOS, P. C. dos; PRAZERES, R. G.; PIRES, C. R.. A importância da nutrição nas diferentes fases da vida. Revista F@pciência, Apucarana – PR, ISSN 1984-2333, v.8, n.3, p.16 – 28, 2011.

RECINE, Elisabetta; VASCONCELLOS, Ana Beatriz. Políticas nacionais e o campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: cenário atual. Ciência & Saúde Coletiva, v. 16, n. 1, p. 73-79, 2011. <http://www.redalyc.org/pdf/630/63015361007.pdf> SANTOS, I.G. Nutrição: da assistência à promoção da saúde. São Paulo, Ed. RCN 2007, 378p.

Relatório EAT-Lancet; EAT-Lancet\_Comission\_Summary\_Report\_Portugese.pdf

SANTOS, L. A. S. Educação alimentar e nutricional no contexto da promoção de práticas alimentares saudáveis. Rev. Nutr.[online]. 2005, vol.18, n.5, pp. 681-692.

WEFFORT, V.R.S.; LAMOUNIER, J.A. Nutrição em pediatria da neonatologia à adolescência. São Paulo, Ed Manole, 2009,663p..

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **ODONTOLOGIA**

Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; Programa Brasil Sorridente; Epidemiologia e utilização nos serviços de saúde bucal; principais agravos em saúde bucal; Prevenção e promoção em saúde bucal; Educação em saúde bucal; Conceitos atuais, prevenção e tratamento da cárie dentária; Conceitos e práticas de Odontologia Minimamente Invasiva (OMI); Terapêutica Odontológica; Anestesiologia Odontológica; Urgências Odontológicas; Ética e legislação profissional.

### Sugestões Bibliográficas

ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia: procedimentos clínicos e uso de medicamentos nas principais situações da prática odontológica. 3. Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

ANDRADE, E. D.; RANALI, J. Emergências Médicas em Odontologia. 3. Ed. São Paulo: Artes Médicas. 2011.

BARRETO, R. C.; PEREIRA, G. A. S. Farmacoterapia na clínica odontológica. João Pessoa: UFPB. 2008.

MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. 6. Ed. Oxford: Elsevier. 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

BATISTA, A. U. D.; CASTRO, R. D. Evidências científicas e práticas clínicas odontológicas no âmbito do Sistema Único de Saúde. 1. ed. João Pessoa: Editora UFPB, 2020. v. 1. 250p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde: 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Guia de recomendações para o uso de flouretos no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

LEAL, S.; HILGERT, L.; DUARTE, D. Odontologia de Mínima Intervenção. 1. Ed. São Paulo: Editora Napoleão. 2020.

PEREIRA, A. C.; GUERRA, L. M.; CAVALCANTE, D. F. B.; MENEGHIM, M. C. Gestão Pública em Saúde - Fundamentos e Práticas. 1. ed. São Paulo: Livro Novo, 2016. v. 1. 631p.

PEREIRA, M. F. Radiologia Odontológica e Imaginologia. 2. Ed. São Paulo: Santos. 2013

.ATENÇÃO: \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **PSICOLOGIA**

Ética e legislação profissional; Psicologia e Saúde; Psicologia social e comunitária; Psicologia e Políticas Públicas; Grupos como dispositivo de intervenção comunitária; Papel do psicólogo na equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família; Saúde Mental na APS; Rede de Atenção em Saúde Mental articulação dos cuidados a partir da estratégia de RD, populações de rua e / ou em uso abusivo de álcool e outras drogas.

### Sugestões Bibliográficas:

ARTMANN, E.. O planejamento estratégico situacional no nível local: um instrumento a favor da visão multissetorial. Cadernos da Oficina Social nº 3: Desenvolvimento Local. COPPE/UFRJ, 25p., 2000.  
Disponível em: <http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/OPESNIVELOCALJavier.rtf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 10/2005 – Disponível em: [http://www.crprs.org.br/sobre\\_codigo\\_etica.php](http://www.crprs.org.br/sobre_codigo_etica.php)

. Manual Sobre O Cuidado À Saúde Junto À População De Rua/ Ministério Da Saúde, Secretaria De Atenção À Saúde, Departamento De Atenção Básica - Brasília: Ministério Da Saúde, 2012.

FREITAS, Maria de F. Q. de. Inserção na comunidade e análise de necessidades: reflexões sobre a prática do psicólogo. Psicologia: Reflexão e Crítica, v.11, n.1, Porto Alegre, 1998. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010279721998000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010279721998000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)

MIRANDA, A. B. S. Uma Reflexão Sobre a Psicologia Social Comunitária. Publicado na Edição de: dezembro de 2012. Categoria: Psicologia Comunitária. Disponível em: <https://psicologado.com/atuacao/psicologia-comunitaria/uma-reflexao-sobre-a-psicologia-socialcomunitaria>

NASCIMENTO, C. A. T.do; LAZZAROTTO, G. D. R.; et.al. Psicologia e Políticas Públicas – experiências em saúde pública. Porto Alegre: Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS), 2004. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo15.pdf>

PAGOT, Ângela Maria. O louco, a rua, a comunidade: As relações da cidade com a loucura em situação de rua. /Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012

PAPARELLI, R.; SATO, L.; OLIVEIRA, F. A Saúde Mental Relacionada ao Trabalho e os desafios aos profissionais da saúde. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 36, p. 118- 127, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbso/v36n123/a11v36n123.pdf>

PASSOS, E H & Souza, T.P. 2011. Redução de danos e saúde pública: Construções alternativas à política global de "guerra às drogas". Psicologia & sociedade

PEREIRA, W. C. C. Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática. 3ª ed. Belo Horizonte: Vozes, PUC Minas, 2008.

SCARPARO, H. B. K.; GUARESCHI, N. M. F.. Psicologia social comunitária profissional. Psicol. Soc. vol.19 no.spe2 Porto Alegre 200. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000500025&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822007000500025&script=sci_arttext).

SPINK, M.. A Psicologia em Diálogo com o SUS. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2007.

WASHTON, A & ZWEBEN, J (2009). Prática Psicoterápica Eficaz dos problemas com álcool e drogas. Porto Alegre, Artes Médicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

ATENÇÃO: \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

## **TERAPIA OCUPACIONAL**

Ética e deontologia em terapia ocupacional; percurso histórico da formação e atuação de terapeutas ocupacionais na Atenção Primária à Saúde; possibilidades de atuação da Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde; populações atendidas pela Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde; atuação da Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde durante a pandemia de COVID-19

## **REFERÊNCIAS**

BERTAGNONI, L.; MARQUES, A. L. M.; MURAMOTO, M. T.; MÂNGIA, E. F. Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Saúde Mental: itinerários terapêuticos de usuários acompanhados em duas Unidades Básicas de Saúde. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 23, n. 2, p. 153-162, mai/ago, 2012.

CABRAL, L. R. S.; BREGALDA, M. M. A atuação da Terapia Ocupacional na Atenção Básica: uma revisão de literatura. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 179-189, 2017.

CREFITO. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional - Resolução Coffito 425, de 8 de julho de 2013.

DUARTE, M. P.; SILVA, A. C. D. Contribuições e desafios da Terapia Ocupacional no Núcleo de Apoio à Saúde da Família: uma revisão de literatura. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 26, n. 1, p. 177-186, 2018.

FALCÃO, I. V.; JUCÁ, A. L.; VIEIRA, S. G.; ALVES, C. K. A. A terapia ocupacional na atenção primária à saúde: reinventando ações no cotidiano frente às alterações provocadas pela COVID-19. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*, Rio de Janeiro, Suplemento, v. 4, n. 3, p. 335-350, 2020.

FERREIRA, T. G.; OLIVER, F. C. A atenção domiciliar como estratégia para ampliação das relações de convivência de pessoas com deficiências físicas. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 21, n. 3, p. 189-197, set/dez, 2010.

FIGUEIREDO, L. C.; GRATÃO, A. C. M.; PONTES, T. B.; FACHIN-MARTINS, E. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no Brasil. *Cad. Ter.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – COREMU  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 171-178, 2017 <http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoAO0740>  
1

FOLHA, D. R. S. C.; MONTEIRO, G. S. Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde do escolar visando a inclusão escolar de crianças com dificuldades de aprendizagem. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 202-220, 2017.

PRODOCIMO, C.; MILEK, G.; FERIGATO, S. H. Atuação da Terapia Ocupacional no Consultório na Rua. *Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo*, v. 29, n. 3, p. 170-179, set/dez, 2018.

REIS, F.; GOMES, M. L.; AOKI, M. Terapia Ocupacional na Atenção Primária à Saúde: reflexões sobre as populações atendidas. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, São Carlos, v. 20, n. 3, p. 341-350, 2012.

SILVA, R. A. S.; FERIGATO, S. H.; OLIVER, F. C. Formação graduada em Terapia Ocupacional e Atenção Primária à Saúde: apontamentos essenciais ao debate. In: SILVA, R. A. S.; BIANCHI, P. C.; CALHEIROS, D. S. (Orgs.). *Formação em Terapia Ocupacional no Brasil: pesquisas e experiências no âmbito da graduação e pós-graduação*. São Paulo: FiloCzar, 2018. P 145-168.

SILVA, R. A. S.; OLIVER, F. C. Identificação das ações de terapeutas ocupacionais na atenção primária à saúde no Brasil. *Revista Interinstitucional Brasileira de Terapia Ocupacional*. Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 21-36, 2019.

**ATENÇÃO:** \*Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.